



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.208, de 19 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Suplente para ocupar a vaga de Conselheira Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor José Firmino Martins renunciou ao exercício da função de Conselheiro Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA;

CONSIDERANDO que existe servidora pública municipal eleita como suplente;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso III do artigo 1º do Decreto 2.044, de 25 de outubro de 2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

III - ...

a) Lucimara Caccia Farvessiani, como titular

Art. 2º O mandato do membro do Conselho Fiscal nomeado pelo artigo 1º deste decreto será para completar o do seu antecessor.

Art. 3º Fica revogada a alínea “c” do inciso III do artigo 1º do Decreto 2.044, de 25 de outubro de 2017.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.208/2018

p. 2

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 19 de novembro de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0498

Data 22/11/2018